PREFEITURA DE CAROEBE Fl: 05

Estudo Técnico Preliminar

Processo nº: 031/2025
Dispensa nº: 010/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. Objeto

Contratação de Serviço de Publicidade e Propaganda, do tipo carro de som, rádio, Painéis de LED, mídia digitais e outros. – Modalidade Dispensa de Licitação.

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor da futura contratação: R$: 50.400,00 (Cinquenta Mil e quatrocentos reais).

2. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade apresentar a justificativa para a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **Contratação de Serviço de Publicidade e Propaganda, do tipo carro de som, rádio, Painéis de LED, mídia digitais e outros,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social de Caroebe-RR.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Caroebe-RR tem como missão promover o bem-estar social da população, especialmente das famílias em situação de vulnerabilidade. Para que suas ações, programas e projetos tenham maior alcance e efetividade, é essencial garantir uma ampla divulgação junto à comunidade.

Nesse sentido, justifica-se a contratação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de veículos como carro de som, rádio comunitária ou comercial, painéis de LED, mídias digitais (redes sociais, sites e aplicativos) e outros meios de comunicação.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Caroebe-RR visa contratar serviços de publicidade e propaganda, abrangendo diversas mídias e formatos, com o objetivo de **ampliar a divulgação das ações, programas, campanhas e serviços oferecidos à população.**

Essa contratação é necessária para garantir **informação clara, acessível e de amplo alcance**, fortalecendo a comunicação entre a gestão pública e a comunidade local, especialmente os públicos em situação de vulnerabilidade social.

Tabela de quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
01	Serviços e publicidade e propaganda, do tipo carro de som, rádio, painéis de LED, mídias digitais e outros.	horas	480	105,00	50.400,00
Estimativa de valor					**50.400,00**

PREFEITURA DE CAROEBE Fl: 06

5. DA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (vide DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024), que permite a contratação direta quando o valor não ultrapassar o limite estabelecido para compras de pequeno valor. O valor estimado para este serviço é de **R$: 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais**, estando dentro dos parâmetros legais.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Fornecimento de produtos com validade e qualidade garantidas;
6.2 Capacidade logística para entrega conforme cronograma estipulado;
6.3 Atendimento às normas vigentes;
6.4 Flexibilidade para atender demandas emergenciais;
6.5 Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços será baseada em pesquisa de mercado, considerando cotações junto a fornecedores locais e regionais, além da análise de contratações similares realizadas por outros órgãos da administração pública, conforme IN SEGES/ME nº 65/2021 art. 5º Inciso I e IV.

Para a escolha do fornecedor, foi realizada uma pesquisa de preços no mercado local, considerando o menor preço aliado à qualidade dos produtos e à capacidade de entrega imediata, de forma a garantir a eficiência e economicidade na contratação.

8. ANÁLISE DE RISCOS

8.1 Os principais riscos identificados incluem:

8.1.1 Atrasos na entrega dos produtos;

8.1.2 Fornecimento de produtos fora dos padrões de qualidade;

8.1.3 Variações de preço durante a vigência do contrato;

8.1.4 Problemas logísticos em situações emergenciais.

8.2 Mitigação dos Riscos:

8.2.1 Estabelecimento de penalidades contratuais por descumprimento;

8.2.2 Avaliação criteriosa da capacidade técnica dos fornecedores;

8.2.3 Cláusulas contratuais que prevejam solução rápida para situações emergenciais.

9. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa de licitação para a **contratação de Serviço de Publicidade e Propaganda, do tipo carro de som, rádio, Painéis de LED, mídia digitais e outros,** está amparada nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 nos Art. 72 e 75 incisos nº II, que permite a contratação direta em situações específicas. O fundamento para esta dispensa baseia-se na necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de produtos essenciais, evitando prejuízos às atividades administrativas e ao atendimento público.

A contratação direta ora proposta observa os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal, bem como os princípios da economicidade e da eficiência na gestão pública.

PREFEITURA DE CAROEBE
Fl: 07

10. CONCLUSÃO

Diante da necessidade identificada e da análise realizada, justifica-se a contratação de empresa especializada em **Contratação de Serviço de Publicidade e Propaganda, do tipo carro de som, rádio, Painéis de LED, mídia digitais e outros**, por meio da modalidade de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 no Art. 75 Inciso II (vide DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024). A medida visa garantir a eficiência dos serviços públicos e o atendimento adequado às demandas da Secretaria de Administração e demais órgãos vinculados.

Caroebe-RR, 14 de fevereiro de 2025

Osmar Serra Bomfim Filho
Prefeito Municipal de Caroebe-RR

Elaborado por:

MARCIA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Dec. Nº: 002-02/janeiro/2025